



**LEI Nº 3.690, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre desmembramento do Bairro Santa Maria e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo sanciono a seguinte Lei:

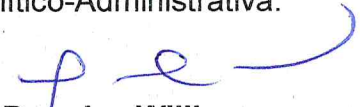
Art. 1º Fica desmembrada do Bairro Santa Maria, a área territorial urbana constituída pelas Quadras 08, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 70 do Setor 16, neste Município.

Art. 2º Após a realização do desmembramento, fica denominada Bairro Eldorado, a área territorial urbana, a que se refere o *caput* deste artigo.

Parágrafo único. A identificação do bairro ora criado é de acordo com o apresentado pelo Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Timóteo, conforme Mapa de Quadra em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 10 de maio de 2019; 55º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
**Douglas Willkys**  
Prefeito de Timóteo

RECEBEMOS  
Em: 29.05.2019  
Gabinete da Presidência  
*Gerusa*

